

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 02/87

BAIXA NORMAS COMPLEMENTARES E
INTERPRETATIVAS DA RESOLUÇÃO
Nº 01/87.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, letra e do Estatuto,

Considerando a ocorrência da consulta prévia à comunidade para a escolha dos nomes que comporão as listas sêxtuplas de Reitor e o Vice-Reitor, por determinação deste mesmo Conselho,

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar nos dias de eleição e apuração, do cumprimento das atividades regulares, tanto administrativas, quanto de ensino, pesquisa e extensão, os professores, servidores e estudantes:

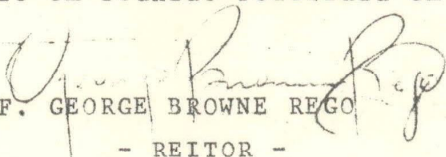
- a) componentes da Comissão Especial, tal como definida no art. 14 da Resolução nº 01/87;
- b) candidatos por quaisquer das chapas inscritas;
- c) formalmente designados como Presidentes e Mesários das Mesas Receptoras de Votos e Juntas Apuradoras e seus suplentes;
- d) formalmente indicados como delegados e fiscais de qualquer chapa inscrita no processo eleitoral.

Art. 2º - Incluir, no elenco de integrantes do corpo docente, para efeito da votação, os médicos-residentes regularmente matriculados no curso de Residência Médica da Universidade.

Art. 3º - Ratificar o entendimento da Comissão Especial quanto ao disposto no art. 7º da Resolução nº 01/87, de modo a permitir que seja contado apenas para a Chapa o voto em que o eleitor indicar mais de um nome da mesma Chapa.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovado no Conselho Universitário em reunião realizada em 28.05.87


PROF. GEORGE BROWNE REGO

- REITOR -